

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N.º 01/2017

ALTERA O INCISO V DO ART. 75 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA, Estado do Espírito Santo, nos termos do Art. 55, §2º da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda ao texto da mesma:

Art.1º O inciso V do Art. 75 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 75 (...)

V - expedir portarias, decretos e regulamentos para sua fiel execução, disponibilizando no portal da Prefeitura na rede mundial de computadores e nas redes sociais, quando possível, todas as portarias e decretos, bem como as regulamentações de leis efetuadas por dispositivos constantes dos projetos aprovados;

(...)

Art. 2º Esta emenda entra em vigor a partir da data da sua promulgação.

IBATIBA-ES, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E
DEZESSETE (10/05/2017).

ELIAS CÂNDIDO DA SILVEIRA

=PRESIDENTE=

GEILSON DIAS TOMÁZ

=VICE-PRESIDENTE=

MARCUS RODRIGO AMORIM FLORINDO

=SECRETÁRIO=